



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS

“PRÊMIO LIESELOTTE ORNELLAS NUTRICIONISTA DESTAQUE NO BRASIL”

A – Inscrição:

- 1) O edital informa que a indicação do Nutricionista somente poderá ser submetida por uma organização social, entidade de classe ou instituição, de personalidade jurídica. Não tenho contato com nenhuma organização de personalidade jurídica. Como posso me inscrever?**

A inscrição ao Prêmio para indicação do Nutricionista somente poderá ser submetida por uma organização social, entidade de classe ou instituição, de personalidade jurídica. Caso o candidato não tenha vínculo com nenhuma organização de personalidade jurídica, este não poderá se inscrever.

Cabe à organização social, entidade de classe ou instituição, de personalidade jurídica, acessar o Portal Asbran (www.asbran.org.br) para realizar a inscrição online por meio do preenchimento da ficha de cadastro e envio em um único arquivo na extensão PDF, dos documentos obrigatórios conforme descritos no edital.

- 2) Qual a data de encerramento da inscrição?**

O encerramento será no dia 29 de setembro de 2017 às 16 horas.

- 3) A Instituição proponente pode inscrever mais de 1 (um) Nutricionista?**

Cada organização social, entidade de classe ou instituição, de personalidade jurídica, poderá inscrever apenas um (1) candidato ao certame referente a este Edital.

- 4) Durante o preenchimento da inscrição, é solicitado o site da Instituição Proponente, mas esta não possui site. O que devo fazer?**



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Neste caso, pode-se colocar o endereço eletrônico de blog ou redes sociais. Caso não possua estas ou outras ferramentas de comunicação, informar que a instituição não possui.

5) Existe taxa de inscrição para o Prêmio?

Não existe nenhuma taxa de inscrição para se inscrever ao Prêmio.

6) Posso fazer a inscrição no escritório da Asbran?

Não. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico www.asbran.org.br

7) Como posso ter a certeza de que ao finalizar o cadastro pelo sistema online, a ASBRAN recebeu a inscrição? Deveria ser gerado o nº de inscrição ou protocolo?

Após a finalizar a inscrição, você receberá um e-mail informando que a inscrição foi realizada com sucesso. Caso não receba a mensagem de confirmação em um período de até 24h após a inscrição, favor contatar a Asbran pelo e-mail inscricao@asbran.org.br ou telefone 11 3257-0277. Para evitar que as mensagens de comunicação sejam direcionadas para o spam, cadastre o e-mail inscricao@asbran.org.br em seus contatos.

8) Como faço para editar as informações após concluído o cadastro com sucesso?

Após a finalização do cadastro online no Portal ASBRAN (www.asbran.org.br), não será permitida a edição de qualquer item da inscrição, conforme estabelece o edital.

9) Para me inscrever preciso ser filiado à Rede Asbran e Filiadas?

Não é obrigatório ser filiado à Rede Asbran e filiadas para se inscrever. Caso tenha interesse em se filiar, acesse o portal Asbran (sessão filiação) www.asbran.org.br e saiba mais sobre os benefícios de ser sócio.

10) Nutricionistas formados no exterior e/ou estrangeiros podem submeter-se?

Sim, desde que possua registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

B – Documentação

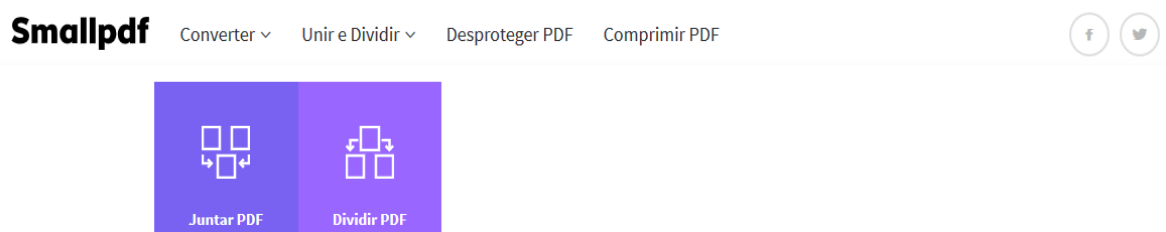
11) Para finalizar o cadastro, preciso enviar a documentação do nutricionista indicado em um único documento em PDF. Como faço para anexar estes documentos com extensões diferentes (word, jpg, gif, bmp, png, tiff ...) em um único PDF?

Para anexar documentos com extensões diferentes em um único PDF é necessário dois passos:

1º) transformar cada um dos documentos, individualmente, em PDF. Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a conversão automática. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



2º) juntar os documentos em extensão PDF, em um único PDF. Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a junção automática. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



12) A documentação em um único PDF está com tamanho acima do permitido de 20Mb. Como posso converter o arquivo para um tamanho menor?



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a compressão automática do arquivo em PDF. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>

Smallpdf

Converter ▾

Unir e Dividir ▾

Desproteger PDF

Comprimir PDF



Compressor de PDF

Reduza o tamanho do seu PDF online

13) Como devo elaborar o memorial descritivo do Nutricionista indicado?

O modelo de formulário de memorial descritivo, assim como a declaração de concordância do Nutricionista indicado estão disponibilizados no Portal ASBRAN (www.asbran.org.br) e devem ser devidamente preenchidos, assinados e enviados segundo as exigências deste Edital.

14) Quais documentos precisam ser anexados em um único arquivo PDF para finalizar a inscrição do Nutricionista indicado?

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do proponente (CNPJ);
- b) Memorial descritivo do Nutricionista indicado, destacando a(s) principal (ais) contribuição (ões) para alimentação e Nutrição, em folha timbrada, assinado e carimbado pela Instituição proponente;
- c) Cópia simples de documento (s) oficial (is) que informe(m) o número de registro geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) do Nutricionista indicado;
- d) Cópia simples da cédula de identidade profissional do Nutricionista indicado, emitida pelo CRN (frente e verso);
- e) Currículo atualizado do Nutricionista indicado, emitido na versão da Plataforma Lattes ou em versão de Curriculum Vitae;
- f) Declaração de concordância assinada pelo Nutricionista indicado em participar do concurso e ciência dos termos sobre as condições do presente Edital.



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

15) Tenho que mandar meu currículo no formato *Currículo Lattes*?

O currículo atualizado do Nutricionista indicado pode ser emitido na versão da Plataforma Lattes ou em versão de Curriculum Vitae.

C – Resultado e Premiação

16) Se eu for premiado (a), preciso estar inscrito (a) no evento CONBRAN 2018 para receber o prêmio?

Não. Poderá comparecer apenas no dia premiação. Para participar da cerimônia de entrega do PRÊMIO LIESELOTTE ORNELLAS NUTRICIONISTA DESTAQUE NO BRASIL, o vencedor do concurso receberá, como cortesia, a passagem aérea nacional de ida e volta e hospedagem de uma (1) diária. A cerimônia ocorrerá no dia 18 de abril de 2018, em Brasília/DF, durante a solenidade de abertura do CONBRAN 2018, horário a definir. Esta cortesia é individual e intransferível.

17) Não poderei comparecer na Solenidade de Premiação, como proceder?

Na impossibilidade do comparecimento do vencedor, o prêmio será entregue simbolicamente à presidente da Asbran para envio posterior ao vencedor. Havendo a presença de representante formal do premiado, a este caberá os custos com passagens e hospedagem. Fica observado que o premiado deverá dar ciência à Asbran sobre o representante formal com 10 dias úteis de antecedência, por meio de requerimento próprio a ser disponibilizado no Portal Asbran (www.asbran.org.br) devidamente assinado pelo premiado.

18) Como será informado o resultado do concurso?

O resultado será informado no dia 24 de novembro de 2017, por meio do endereço eletrônico indicado no requerimento da inscrição e divulgado no Portal Asbran (www.asbran.org.br).



Associação Brasileira de Nutrição

www.asbran.org.br | www.rasbran.com.br | www.conbran.com.br

19) Qual contato para esclarecimentos de dúvidas referentes ao prêmio?

Qualquer outra informação sobre o edital do “PRÊMIO LIESELOTTE ORNELLAS NUTRICIONISTA DESTAQUE NO BRASIL” poderá ser obtida pelo e-mail: inscricao@asbran.org.br ou pelo telefone: (11) 3257-0277.